



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024

Semestre: 2

Docente: Mara Rúbia Pinto de Almeida

Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Calendário após greve e suspensão

Período Letivo 2024/1 Graduação: 20/05/2024 a 23/11/2024

Período Letivo 2024/2 Pós-Graduação: 12/08/2024 a 13/12/2024

Período Letivo 2024/2 ESEBA: 05/08/2024 a 20/12/2024

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024

Semestre: 2

Docente: Mara Rúbia Pinto de Almeida

Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Calendário após greve e suspensão

Período Letivo 2024/1 Graduação: 20/05/2024 a 23/11/2024

Período Letivo 2024/2 Pós-Graduação: 12/08/2024 a 13/12/2024

Período Letivo 2024/2 ESEBA: 05/08/2024 a 20/12/2024

Atividades de Pesquisa 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024

Semestre: 2

Docente: Mara Rúbia Pinto de Almeida

Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Calendário após greve e suspensão

Período Letivo 2024/1 Graduação: 20/05/2024 a 23/11/2024

Período Letivo 2024/2 Pós-Graduação: 12/08/2024 a 13/12/2024

Período Letivo 2024/2 ESEBA: 05/08/2024 a 20/12/2024

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024 Semestre: 2
Docente: Mara Rúbia Pinto de Almeida
Unidade: Faculdade de Educação
Regime de trabalho: 40 horas / DE

Calendário após greve e suspensão

Período Letivo 2024/1 Graduação: 20/05/2024 a 23/11/2024

Período Letivo 2024/2 Pós-Graduação: 12/08/2024 a 13/12/2024

Período Letivo 2024/2 ESEBA: 05/08/2024 a 20/12/2024

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024

Semestre: 2

Docente: **Mara Rúbia Pinto de Almeida**

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Calendário após greve e suspensão

Período Letivo 2024/1 Graduação: 20/05/2024 a 23/11/2024

Período Letivo 2024/2 Pós-Graduação: 12/08/2024 a 13/12/2024

Período Letivo 2024/2 ESEBA: 05/08/2024 a 20/12/2024

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações

0



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5798, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Edital PROGEP nº 7/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/01/2024 a 01/01/2025, à servidora **Mara Rubia Pinto de Almeida**, SIAPE: 1878028, para qualificação em nível de Doutorado, na área de Estudos Linguísticos na Universidade Federal de Uberlândia, situada em Uberlândia - MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 22/09/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846160** e o código CRC **6E5DF2AD**.